
De: USC <usc.cgtp@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 10 de novembro de 2017 15:34
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Assunto: Envio de APROVAÇÃO da U.S.C./CGTP-IN ao Projeto de Lei nº 609/XIII
Anexos: Impresso Proj Lei 609 XIII 3ª .pdf

Á
Comissão Parlamentar do Trabalho e Segurança Social
Assembleia da República
Lisboa

N/Refª. 0253// 2017-11-10

***Assunto: APROVAÇÃO da U.S.C./CGTP-IN ao Projeto de Lei nº 609/XIII -
Atribui o direito a 25 dias de férias anuais, procedendo à 13ª alteração à Lei
7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP) (Separata
nº 71, DAR, de 12 de Outubro de 2017)***

Exmº. Senhores,

Ao pronunciar-se sobre o projecto-lei em epígrafe, esta organização, envia seu parecer no impresso próprio que envia, em anexo.

Certo que será tido em devida conta, endereçamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

**Pe'l' O Sec. da Dir. Dist. da
USC/CGTP-IN**

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ___/XIII (3.ª) Projeto de lei n.º 609 /XIII (3ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

UNIÃO DOS SINDICATOS DE COIMBRA/CGTP-IN

Morada ou Sede:

Avª. Fernão de Magalhães, nº. 640 – 2º. Esqº.

Local CoimbraCódigo Postal 3000-174Endereço Electrónico usc.cgtp@gmail.com

Contributo: APRECIÇÃO ao Projeto de Lei nº 609/XIII - Atribui o direito a 25 dias de férias anuais, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP) (Separata nº 71, DAR, de 12 de Outubro de 2017)

Durante os anos de Governo do PSD-CDS/PP, a legislação laboral sofreu profundas alterações traduzidas na fragilização dos direitos individuais e colectivos dos trabalhadores e do próprio direito do trabalho, nomeadamente através do enfraquecimento da contratação colectiva e do princípio do tratamento mais favorável, da precarização dos vínculos laborais, da facilitação e embaratecimento dos despedimentos, da desregulação dos tempos de trabalho, de cortes salariais e imposição de mais horas de trabalho sem qualquer compensação salarial por via da redução de feriados, dias de férias e dias de descanso obrigatório, e ainda redução do pagamento do trabalho suplementar. _____

A restituição dos feriados retirados foi, até ao presente, a única medida tomada no sentido da restituição destes direitos. _____

Para esta organização, a revogação das normas gravosas do Código do Trabalho é parte essencial de uma nova política de valorização do trabalho e dos trabalhadores, que passa pela restituição plena e pela continua melhoria dos direitos individuais e colectivos, proporcionando a todos melhores condições de vida e de trabalho. _____

Neste contexto, esta Organização Sindical, saúda este projecto de lei, que pretende aumentar o número de dias de férias anuais pagas para todos os trabalhadores do sector privado. _____

Data Coimbra, 10 de Novembro de 2017

Assinatura _____



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.